

## AVISO

Procedimento concursal comum para o preenchimento de dois postos de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, para a Área de Gestão de Projetos da Direção de I&D da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa

Nos termos do disposto nos n.ºs 1, 3 e 4 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (de ora em diante designada por LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com os artigos 4.º e 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril (de ora em diante designada por Portaria), torna-se público que, por meu despacho de 27 de novembro de 2017, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente aviso no Diário da República, procedimento concursal comum para preenchimento de dois postos de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, do mapa de pessoal não docente e não investigador da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa (FCUL), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Em cumprimento do disposto no artigo 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, do artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, e do artigo 265.º da LTFP, foi ouvida a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), enquanto entidade gestora da valorização profissional, que, em 18 de setembro de 2017, declarou a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional, cujo perfil se adequasse às características dos postos de trabalho a ocupar.

Nos termos do n.º 1 do artigo 4.º da Portaria, declara-se não se encontrarem quaisquer reservas de recrutamento constituídas na FCUL, tendo sido efetuada consulta prévia à Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), enquanto Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), a qual informou, a 24 de agosto de 2017, não existirem trabalhadores, em reserva de recrutamento, que permitam satisfazer as características dos postos de trabalho a ocupar, em virtude de não ter, ainda, decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento para Técnico Superior, por parte daquela Entidade.

1 — Modalidade de contrato: O procedimento concursal destina-se à celebração de dois contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para ocupação de 2 (dois) postos de trabalho previstos no mapa de pessoal não docente e não investigador da FCUL, aprovado para o ano de 2017, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 30.º da LTFP.

2 — Enquadramento legal: Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho; Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro; Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual; Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril; e Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro.

3 — Local de trabalho: O local de trabalho situa-se na Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, sita no Campo Grande, 1749-016 Lisboa.

4 — Caracterização dos postos de trabalho a ocupar, em conformidade com o mapa de pessoal aprovado: Os postos de trabalho a concurso envolvem o exercício de funções da carreira e categoria de Técnico Superior, tal como descritas no anexo à LTFP.

Os Técnicos Superiores desempenharão as suas funções na Área de Gestão de Projetos da Direção de I&D da FCUL, competindo-lhe a gestão de projetos de I&D, no âmbito dos seguintes programas de financiamento nacionais, comunitários e internacionais: PDR2020, MAR2020, P2020 (RNIE, I&DT em Copromoção), LIFE+ e INTERREG-SUDOE.

A gestão de projetos engloba as seguintes funções:

- Apoio à elaboração de candidaturas a financiamento;
- Apoio na fase de contratação de projetos aprovados;
- Acompanhamento da execução orçamental dos vários projetos;
- Assegurar o reporte de natureza financeira e administrativa às entidades financiadoras.

#### 5 — Posicionamento remuneratório:

O posicionamento remuneratório dos trabalhadores a recrutar terá em conta o estipulado no artigo 38.º da LTFP e obedecerá aos limites impostos pelo artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (LOE 2015), cujo efeito continua prorrogado pelo artigo 19.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro (LOE 2017), estando vedada qualquer valorização remuneratória dos candidatos integrados na carreira e categoria correspondente aos postos de trabalho a ocupar.

Na sequência do procedimento concursal ora publicitado, irá ser proposta aos candidatos selecionados a 2.ª posição remuneratória da carreira e categoria respetivas, a que corresponde, para Técnico Superior, o nível remuneratório 15.º, de acordo com o Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, no montante pecuniário de 1201,48€ (mil duzentos e um euros e quarenta e oito cêntimos), ao abrigo da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.

#### 6 — Requisitos de Admissão:

6.1 — Requisitos gerais: Os candidatos deverão ser detentores, até à data limite para apresentação das candidaturas, sob pena de exclusão do presente procedimento concursal, dos seguintes requisitos gerais de admissão, previstos no n.º 1 do artigo 17.º da LTFP:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos específicos: Exigido o grau académico de Licenciatura, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

6.3 — Outros requisitos:

- Licenciatura na área de Gestão, Economia, Contabilidade e Administração, Relações Internacionais;
- Experiência mínima comprovada de 3 anos em ambiente universitário;
- Experiência mínima comprovada de 3 anos no apoio à elaboração de candidaturas a financiamento;
- Experiência mínima comprovada de 3 anos no apoio à contratualização de projetos de I&D;
- Experiência mínima comprovada de 3 anos no acompanhamento da execução orçamental de projetos de I&D;
- Experiência mínima comprovada de 3 anos no reporte de execução financeira às entidades financiadoras;
- Experiência comprovada na utilização de plataformas de gestão de projetos (com especial ênfase nos seguintes: Balcão2020, PDR2020, IFAP, eSUDOE, ESA-p);
- Experiência comprovada no âmbito de programas de financiamento nacionais, comunitários e internacionais atualmente em vigor, com especial destaque para PDR2020, MAR2020, P2020 (RNIE, I&DT em Copromoção, Projetos Mobilizadores), LIFE+, INTERREG-SUDOE, ESA;
- Conhecimentos básicos de contabilidade e compras públicas (CCP);
- Experiência comprovada de utilização dos sistemas integrados de contabilidade e gestão (SAP, SIAG);
- Domínio das ferramentas informáticas Excel, Word, Outlook;
- Boa capacidade de autoformação e atualização;
- Boa capacidade de relacionamento interpessoal;
- Elevada capacidade organizativa e de planeamento;
- Fluência em língua inglesa (escrita e falada);
- Disponibilidade imediata.

6.4 — Nos termos da alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em situação de valorização profissional, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal não docente e não investigador da Faculdade de Ciências, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

7 — Em cumprimento do estabelecido no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

7.1 — Nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da LTFP, o recrutamento efetua-se pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de valorização profissional e, esgotados estes, dos restantes candidatos.

7.2 — Por meu despacho, datado de 27 de novembro de 2017, em caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público

por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

8 — Formalização de candidaturas:

8.1 — Só é admissível a apresentação de candidaturas em suporte de papel.

8.2 — As candidaturas deverão ser formalizadas, sob pena de exclusão, mediante o preenchimento do formulário de candidatura a procedimentos concursais, de utilização obrigatória, aprovado pelo Despacho (extrato) n.º 11321/2009, de 8 de maio, e disponível na página eletrónica da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa (no endereço <http://www.ciencias.ulisboa.pt/concursos?id=2135>), podendo ser entregues pessoalmente no Núcleo de Expediente da FCUL, sito no Campo Grande - Edifício C5, Piso 1, 1749-016 Lisboa, das 09h30 às 16h00, ou remetidas através de correio registado com aviso de receção, dentro do prazo fixado, para a mesma morada da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, dirigidas ao Presidente do Júri do presente procedimento concursal.

8.3 — O formulário de candidatura deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado, atualizado, datado e assinado;

b) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias;

c) Declaração onde expresse inequivocamente a autorização da utilização do correio eletrónico para efeito de notificações, no âmbito do presente concurso (minuta de declaração disponível em <http://www.ciencias.ulisboa.pt/concursos?id=2135>);

d) Declaração emitida pelo organismo ou serviço onde o candidato exerce funções ou pertence, devidamente atualizada e autenticada (com data reportada ao prazo estabelecido para a apresentação das candidaturas), da qual conste, de forma inequívoca:

- A modalidade da relação jurídica de emprego público que detém;
- A carreira e a categoria, bem como a posição remuneratória detidas;
- A antiguidade na função pública, na carreira, na categoria e no exercício da atividade que atualmente exerce;
- As avaliações de desempenho, com menção qualitativa e quantitativa, relativas ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atividades idênticas às dos postos de trabalho a ocupar, e, na sua ausência, o motivo que determinou tal facto;

e) Declaração de conteúdo funcional, emitida pelo serviço ou organismo onde o candidato exerce funções ou pertence, devidamente detalhada, atualizada e autenticada (com data reportada ao prazo estabelecido para a apresentação das candidaturas), da qual constem as atividades que se encontra a exercer inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado, bem como a data a partir da qual as exerce;

f) Comprovativos das ações de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional dos postos de trabalho;

g) Documentos comprovativos da experiência profissional do candidato, com indicação precisa dos anos, meses e dias desse tempo de trabalho.

8.4 — Os candidatos que exerçam funções na Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas d) e e) do ponto 8.3, sendo os mesmos solicitados pelo Júri ao respetivo serviço de pessoal e àquele entregues oficiosamente.

8.5 — Serão excluídas as candidaturas que não satisfaçam, cumulativamente, os requisitos e formalidades apontados no presente aviso.

9 — Métodos de seleção:

9.1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º da LTFP, são adotados os métodos de seleção obrigatórios, Prova de conhecimentos (PC) e Avaliação psicológica (AP), e, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 36.º da LTFP, o método de seleção facultativo ou complementar, Entrevista profissional de seleção (EPS).

9.2 — Para os candidatos que reunirem as condições referidas no n.º 2 do artigo 36.º da LTFP (candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras dos postos de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de valorização profissional que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade), caso não exerçam a opção pelos métodos obrigatórios previstos no ponto 9.1, por escrito, no formulário de candidatura ou através de declaração escrita, nos termos do n.º 3 do artigo 36.º da LTFP, são adotados como métodos de seleção obrigatórios a Avaliação curricular (AC) e a Entrevista de avaliação das competências (EAC), e, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 36.º da LTFP, o método de seleção facultativo ou complementar, a Entrevista profissional de seleção (EPS).

10 — Prova de conhecimentos (PC) — a prova de conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função.

10.1 — A prova de conhecimentos assumirá a forma escrita, sem consulta, de natureza teórica e de realização individual, efetuada numa só fase, em suporte de papel, podendo ser constituída por um conjunto de questões de resposta de escolha múltipla, de pergunta direta, de resposta condicionada, de lacuna ou de desenvolvimento, com a duração de 90 (noventa) minutos, e versará sobre os temas/tópicos abaixo indicados e respetiva bibliografia e ou diplomas legais, bem como sobre as alterações legislativas que sobre eles tenham recaído e ou venham a recair até à data da realização da prova:

Temas/tópicos sobre os quais versará a prova de conhecimentos:

a) Orgânica e funcionamento da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa

Bibliografia/legislação recomendadas:

- Lei n.º 62/2007, publicada no Diário da República, 1.ª série, n.º 174, de 10 de setembro (Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior);
- Despacho normativo n.º 1-A/2016, publicado no Diário da República, 2.ª série, 2.º suplemento, n.º 42, de 1 de março (Estatutos da Universidade de Lisboa);
- Despacho n.º 9251/2017, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 203, de 20 de outubro (Estatutos da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa);
- Despacho n.º 9353/2016, de 21 de julho, alterado pelo Despacho n.º 791/2017, de 12 de janeiro (Regulamento Orgânico da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa).

b) Área de Atividade Administrativa inerente à Administração Pública

Bibliografia/legislação recomendadas:

- Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, retificada pela Declaração de retificação n.º 37-A/2014, de 19 de agosto, alterada pelas Leis n.ºs 82-B/2014, de 31 de dezembro, 84/2015, de 07 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, 42/2016, de 28 de dezembro, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto, e 73/2017, de 16 de agosto (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas);
- Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 105/2009, de 14 de setembro, 53/2011, de 14 de outubro, 23/2012, de 25 de junho, 47/2012, de 29 de agosto, 69/2013, de 30 de agosto, 27/2014, de 8 de maio, 55/2014, de 25 de agosto, 28/2015, de 14 de abril, 120/2015, de 1 de setembro, 8/2016, de 1 de abril, 28/2016, de 23 de agosto, e 73/2017, de 16 de agosto (Código do Trabalho);
- Acordo coletivo de trabalho n.º 1/2009, de 28 de setembro;
- Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de dezembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro, e 66-B/2012, de 31 de dezembro (Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública - SIADAP);
- Despacho Normativo n.º 4-A/2010, de 8 de fevereiro (Estabelece os critérios a aplicar na realização da ponderação curricular prevista no artigo 43.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro);
- Portaria n.º 359/2013, de 13 de dezembro (Aprova os modelos de fichas de autoavaliação e avaliação do desempenho na Administração Pública);
- Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho (Estabelece os níveis da tabela remuneratória única correspondentes às posições remuneratórias das categorias das carreiras gerais de Técnico Superior, de Assistente Técnico e de Assistente Operacional);
- Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro (Aprova a tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas);
- Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2017);
- Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril (Regulamenta a tramitação do procedimento concursal);
- Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro (Código do Procedimento Administrativo).

c) Tema específicos da atividade para que é aberto o concurso:

Gestão de projetos de I&D, com particular ênfase nos seguintes Programas de financiamento: PDR2020, MAR2020, P2020, LIFE e INTERREG

Bibliografia/legislação recomendadas:

#### PDR2020

- Portaria n.º 402/2015, publicada no Diário da República, 1.ª série, n.º 219, de 09 de novembro (Estabelece o regime de aplicação da ação n.º 1.1 «Grupos Operacionais», da medida n.º 1, «Inovação», integrada na área n.º 1, «Inovação e Conhecimento» do PDR 2020)
- Orientação Técnica Específica, documento disponível no site Programa de Desenvolvimento Rural 2014-2020

#### MAR2020

- Portaria n.º 114/2016, publicada no Diário da República, 1.ª série, n.º 83, de 29 de abril (Aprova o Regulamento do Regime de Apoio à Inovação e à Transferência de Conhecimentos entre Cientistas e Pescadores)
- Portaria n.º 118/2016, publicada no Diário da República, 1.ª série, n.º 83, de 29 de abril (aprova o Regulamento do Regime de Apoio à Proteção e Restauração da Biodiversidade e dos Ecossistemas Marinhos)
- Portaria n.º 50/2016, publicada no Diário da República, 1.ª série, n.º 58, de 23 de março (Aprova o Regulamento do Regime de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura, nos Domínios da Inovação, do Aconselhamento e dos Investimentos Produtivos do Programa Operacional (PO) Mar 2020, para Portugal Continental)
- Portaria n.º 115/2016, publicada no Diário da República, 1.ª série, n.º 83, de 29 de abril (Aprova o Regulamento do Regime de Apoio ao Aumento do Potencial dos Sítios Aquícolas)

#### P2020

- Portaria n.º 57-A/2015, publicada no Diário da República, n.º 41, 1.ª série, 1.º suplemento, de 27 de fevereiro, e alterada pelas Portarias n.º 360-A/2017, de 23 de novembro, n.º 142/2017, de 20 de abril, n.º 211-A/2016, de 2 de agosto, n.º 328-A/2015, de 2 de outubro, e n.º 181-B/2015, de 19 de junho, esta última retificada pela Declaração de Retificação n.º 30-B/2015, de 26 de junho (Adota o Regulamento Específico do Domínio da Competitividade e Internacionalização)
- Portaria n.º 57-B/2015, publicada no Diário da República, n.º 41, 1.ª série, 1.º suplemento, de 27 de fevereiro, e alterada pelas Portarias n.º 325/2017, de 27 de outubro, n.º 260/2017, de 23 de agosto, n.º 124/2017, de 27 de março, n.º 238/2016, de 31 de agosto (retificada pela Declaração de Retificação n.º 17/2016, de 26 de setembro), e n.º 404-A/2015, de 18 de novembro (Adota o Regulamento Específico Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos)
- “Guia do Beneficiário – I&DT Copromoção” documento disponível no site da Agência Nacional de Inovação

#### LIFE

- Regulamento (UE) n.º 1293/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de dezembro de 2013, que estabelece um Programa para o Ambiente e a Ação Climática (LIFE) e que revoga o Regulamento (CE) n.º 614/2007
- “Model LIFE Grant Agreement including Special and General Conditions“, “Financial and Administrative Guidelines (Annex X to the Model LIFE Grant Agreement)” e “Guidelines for applicants (Annex XI to the LIFE Model Grant Agreement)”, documentos disponíveis no site da Comissão Europeia dedicado ao Programa LIFE

#### INTERREG

- “PROGRAMA DE COOPERAÇÃO INTERREG V-B SUDOESTE EUROPEU - Versão adotada pela CE em 15/02/2017”, “Guia SUDOESTE” e “Kit de candidatura”, documentos disponíveis no site do Programa de Cooperação INTERREG SUDOESTE
- “Programa de Cooperação INTERREG Espaço Atlântico - Versão em outubro de 2015” e “MANUAL DO PROGRAMA - Primeira convocatória de projetos 2016”, documentos disponíveis no site do Programa de Cooperação INTERREG Espaço Atlântico

10.2 — A avaliação da prova de conhecimentos terá em conta o domínio da língua portuguesa evidenciado pelos candidatos, e será adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

11 — Avaliação curricular (AC) — a avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida, e é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas.

12 — Avaliação psicológica (AP) — a avaliação psicológica visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e

estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências dos postos de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, e é valorada da seguinte forma:

a) Em cada fase intermédia do método, através das menções classificativas de Apto e Não apto;

b) Na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

13 — Entrevista de avaliação de competências (EAC) — a entrevista de avaliação de competências visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. É avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

14 — Entrevista profissional de seleção (EPS) — a entrevista profissional de seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal. É avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

15 — A Classificação Final (CF) será obtida numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

15.1 — Para os candidatos na situação prevista no n.º 9.1 do presente aviso:

$$CF = 45\% \times PC + 25\% \times AP + 30\% \times EPS$$

15.2 — Para os candidatos na situação prevista no n.º 9.2 do presente aviso:

$$CF = 45\% \times AC + 25\% \times EAC + 30\% \times EPS$$

15.3 — Será elaborada uma lista unitária de ordenação final dos candidatos, ainda que no procedimento lhes tenham sido aplicados diferentes métodos de seleção. Em caso de igualdade de valoração, serão adotados os critérios de ordenação preferencial estabelecidos no artigo 35.º da Portaria.

16 — É excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes, de acordo com o n.º 13 do artigo 18.º da Portaria.

17 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer dos métodos ou fases de seleção é equivalente à desistência do presente concurso.

18 — Critérios de Seleção: Os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final dos métodos constarão das atas do Júri, que serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

19 — Exclusão e notificação de candidatos: Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria, sendo obrigatório, para exercício do direito de participação de interessados, o uso de formulário próprio aprovado pelo Despacho (Extrato) n.º 11321/2009, de 08 de maio, disponível na página eletrónica da FCUL, em <http://www.ciencias.ulisboa.pt/concursos?id=2135>, devendo ser enviado nos termos dos pontos 8.1 e 8.2, supra.

20 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria, e por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria.

20.1 — Os candidatos aprovados em cada método ou fase de seleção serão convocados, nos termos e por uma das formas referidas no número anterior, para a realização do método ou fase seguinte.

20.2 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista ordenada alfabeticamente, a afixar em local visível e público das instalações da FCUL, e disponibilizada na página eletrónica, em <http://www.ciencias.ulisboa.pt/concursos?id=2135>.

21 — Composição do Júri:

Presidente: Prof. Doutor Jorge Augusto Mendes de Maia Alves, Professor Associado com Agregação do Departamento de Engenharia Geográfica, Geofísica e Energia, Subdiretor da FCUL;

1.º Vogal Efetivo: Lic. Jorge Manuel Duque Lobato, Secretário da FCUL;

2.º Vogal Efetivo: Prof. Doutor Pedro Miguel Alfaia Barcia Ré, Professor Associado com Agregação do Departamento de Biologia Animal, Subdiretor da FCUL;

1.ª Vogal Suplente: Prof.ª Doutora Maria Fernanda Adão dos Santos Fernandes de Oliveira, Professora Auxiliar do Departamento de Estatística e Investigação Operacional, Subdiretora da FCUL;

2.º Vogal Suplente: Doutor José Manuel de Nunes Vicente e Rebordão, Investigador Coordenador do Departamento de Física, Subdiretor da FCUL.

O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo Vogal que lhe suceder na ordem supra referida.

22 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efetuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento.

As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

23 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicitada na página eletrónica da FCUL (<http://www.ciencias.ulisboa.pt/concursos?id=2135>), bem como notificada aos candidatos por, pelo menos, uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria.

24 — Após homologação da lista unitária de ordenação final, é publicado na 2.ª série do *Diário da República* aviso informando da sua afixação/publicitação, sendo a mesma afixada em local visível e público das instalações da FCUL, e disponibilizada na página eletrónica, em <http://www.ciencias.ulisboa.pt/concursos?id=2135>.

25 — Nos termos do Despacho conjunto n.º 373/2000, de 31 de março, «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação».

26 — Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato portador de deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, seguindo-se a aplicação dos critérios de preferência previstos no artigo 35.º da Portaria. Os candidatos nesta situação devem declarar no formulário de candidatura em local próprio, para além dos meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, o respetivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, nos termos do Decreto-Lei acima referido.

27 — Prazo de validade: O recrutamento é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar através do presente procedimento concursal e para efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria.

28 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), devendo estar disponível no 1.º dia útil seguinte à presente publicação; a partir da data de publicação no *Diário da República*, por extrato, na página eletrónica da FCUL, em <http://www.ciencias.ulisboa.pt/concursos?id=2135> e, também, por extrato, no prazo máximo de três dias úteis contados da data de publicação no *Diário da República*, em jornal de expansão nacional.

28 de novembro de 2017. — O Diretor, *Prof. Doutor José Artur de Sousa Martinho Simões*.